



GABINETE DO PREFEITO

PL 59 Proc. 75
Proc. Adm. N° 75126
Folha N° 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

OF.PROLEI.Nº 033/26

Jê ciência aos membros da Casa por meio eletrônico.

À Comissão de Justiça e Redação (Art. 49,§1º do R.I.).

Para Leitura no expediente da Sessão de15.....

.....de Junho de 2026.....

C.P.10...../.....Junho...../.....2026.....

Mogi Mirim, 9 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Cristiano Gaioto
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Ao encaminhar propositura para apreciação dessa colenda Câmara de Vereadores, peço-lhe que o Projeto de Lei, objeto da **MENSAGEM Nº 033/26**, para que seja discutido e votado sob o **REGIME DE URGÊNCIA**, de acordo com o previsto no art. 54 da vigente Lei Orgânica deste Município.

Respeitosamente,



DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Proc. Adm. Nº 75/26

Folha Nº 03

MENSAGEM Nº 033/26

[Processo nº 001044.000046/2026-22]

Mogi Mirim, 9 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a doação de bens móveis à **ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA GINGA E ART**, entidade privada sem fins lucrativos.

Os bens objeto da doação foram adquiridos por meio de emenda impositiva indicada no exercício de 2024 e executada no exercício de 2025, com a finalidade específica de fortalecer as atividades esportivas e culturais relacionadas à prática da capoeira no Município de Mogi Mirim.

A capoeira, além de modalidade esportiva, constitui importante manifestação cultural brasileira reconhecida nacional e internacionalmente como instrumento de inclusão social, promoção da cidadania, valorização da cultura afro-brasileira e incentivo à prática esportiva. Nesse contexto, a destinação dos equipamentos à entidade beneficiária permitirá a ampliação e o fortalecimento das ações desenvolvidas junto à comunidade.

A Associação beneficiária realiza projetos sociais de relevante interesse público, voltados especialmente ao atendimento de crianças e adolescentes, promovendo atividades esportivas, culturais e educativas que contribuem para a formação cidadã, a inclusão social e o desenvolvimento humano dos participantes.

Ressalte-se que os bens foram devidamente incorporados ao patrimônio público municipal e avaliados pela Administração Municipal, conforme documentação inserida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 001044.000046/2026-22, atendendo às exigências legais pertinentes.

A presente proposição observa os princípios da legalidade, moralidade administrativa e supremacia do interesse público, estando plenamente amparada pelo ordenamento jurídico vigente.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público, social, esportivo e cultural de que reveste esta matéria, conto com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal